

**PROJETO DE LEI N.º 27/2013**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária do exercício corrente”.*

*A Srta. **Elizandra Catia Lorijola Melato**, Prefeita do Município de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais*

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)**, com a seguinte classificação orçamentária:

<b>02 09 00</b>	<b>SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS</b>
<b>15 451 0280 1006 0000</b>	<b>Infraestrutura Urbana</b>
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>Obras e Instalações ..... R\$</b>
<b>350.000,00</b>	
<b>Fonte de Recursos: 02–</b>	<b>Transf. Estadual de Convênios</b>

<b>02 09 00</b>	<b>SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS</b>
<b>17.512.0300.2023.0000 -</b>	<b>Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos</b>
<b>4.4.90.51.00 -</b>	<b>Obras e Instalações ..... R\$</b>
<b>150.000,00</b>	
<b>Fonte de Recursos: 02 –</b>	<b>Transf. Estadual de Convênios</b>

**Art. 2.º** – Os créditos aberto no artigo anterior, será coberto com recursos do excesso de arrecadação a verificar-se pela transferência dos recursos do governo estadual.

**Art 3º** – A Lei n.º 1962 de 20 de novembro de 2009 (PPA) e a Lei n.º 2.084 de 22 de agosto de 2012 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

**Art 4.º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldês, 26 de agosto de 2013.**

*Elizandra Catia Lorijola Melato*  
*Prefeita Municipal*